



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**

**PROCESSO: 23411.003597/2018-45**



Ministério da Educação

**CONTRATO: 32/2018**

**ADITIVO: Nº 02º**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 32/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS JAGUARIAÍVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Jaguariaíva **Lívia Maria Araújo Macedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.075.358-90e portadora da Cédula de Identidade nº32.141.645-4 SSP/SP, designada designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.**

**CONTRATADO: ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.452.604/0001-10, estabelecido na Rua Bandeirantes, 36, sobreloja sala 02, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor EDILSON DE SOUZA SOARES, CPF nº 081.161.789-03 e RG nº 12.482.318-8 SSP-PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.**

Os CONTRATANTES, celebram o presente Termo de aditivo ao Contrato 32/2018, decorrente Pregão Eletrônico nº 05/2018 – UASG 158009 - IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003597/2018-45, para Contratação de serviços terceirizados para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execuções dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ANEXO I do referido edital, com vistas a atender às necessidades do Campus Jaguariaíva, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271,

Processo: 23411.003597/2018-45 Segundo Termo de ADITIVO do Contrato 32/2018

Página 1 de 6

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA**

Reitoria Rua Emílio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 – Brasil.



de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de julho de 2020, em conformidade com a segunda cláusula do referido Contrato.

1.1.2. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados em períodos anteriores.

1.1.3. A atualização do valor contratual, decorrente da **exclusão do Fundo de Formação Profissional**, a partir de 01 de dezembro de 2019.

1.1.4. A atualização do valor contratual, decorrente da **exclusão da Contribuição Social** instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020.

1.1.5. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

## 2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 Aplicadas as alterações nos custos que compõe o valor do EMPREGADO/ANO em virtude da exclusão do Fundo de Formação Profissional, a exclusão da Contribuição Social e a exclusão dos Custos não Renováveis os valores anuais serão reajustados conforme histórico abaixo:

valores ( 09/07/2019 à 30/11/2019)- 1º Aditivo			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,83	2595,86	9.950,93
II – Área Externa	1,27	1740,47	2.214,28
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,77	74,9	57,39
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	24,9	3,78
VI - Fachada Envidraçada	0,15	130	19,71
Valor Servente Copeira	157,22		157,22
Valor Mensal da Proposta			12.403,31



Valor Total da Proposta para o período de 09/07/2019 à 30/11/2019	R\$ 58.709,00
---	---------------

Valores de (01/12/2019 à 31/12/2019) – exclusão do fundo de formação profissional			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,81	2595,86	9.880,43
II – Área Externa	1,26	1740,47	2.198,59
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,76	74,9	56,98
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	24,9	3,75
VI - Fachada Envidraçada	0,15	130	19,57
Valor Servente Copeira	157,22		157,22
Valor Mensal da Proposta			12.316,55
Valor Total da Proposta para o período de 01/12/2019 à 31/12/2019			R\$ 12.316,55

Valores (01/01/2020 à 31/01/2020) - Exclusão do Fundo de Formação Profissional e Contribuição Social			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,80	2595,86	9.866,78
II – Área Externa	1,26	1740,47	2.195,55
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,76	74,9	56,90
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	24,9	3,74
VI - Fachada Envidraçada	0,15	130	19,55
Valor Servente Copeira	156,89		156,89
Valor Mensal da Proposta			12.299,43
Valor Total da Proposta para o período de 01/01/2020 à 31/01/2020			12.299,43

Valores ( 01/02/2020 à 08/07/2020) 2º Termo de apostilamento – Repactuação do valor mensal decorrente da CCT			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,94	2595,86	10.222,67

*Ey JNK*



<b>II – Área Externa</b>	<b>1,31</b>	<b>1740,47</b>	<b>2.274,75</b>
<b>III – Esquadria Externa</b>	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,79	74,9	58,96
Face externa com exposição a situação de risco	0,16	24,9	3,88
<b>VI - Fachada Envidraçada</b>	<b>0,16</b>	<b>130</b>	<b>20,25</b>
<b>Valor Servente Copeira</b>	<b>164,74</b>		<b>164,74</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>12.745,25</b>
<b>Valor Total da Proposta para o período de 01/02/2020 à 08/07/2020</b>			<b>R\$ 67.124,98</b>
<b>Valor total do contrato de 09/07/2019 a 08/07/2020</b>			<b>R\$ 150.449,96</b>

<b>Valores ( 09/07/2020 à 08/07/2021) - Exclusão dos Custos não Renováveis</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBTOTAL</b>
<b>I – Área Interna</b>	<b>3,89</b>	<b>2595,86</b>	<b>10.094,24</b>
<b>II – Área Externa</b>	<b>1,29</b>	<b>1740,47</b>	<b>2.246,17</b>
<b>III – Esquadria Externa</b>	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,78	74,9	58,22
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	24,9	3,83
<b>VI - Fachada Envidraçada</b>	<b>0,15</b>	<b>130</b>	<b>20,00</b>
<b>Valor Servente Copeira</b>	<b>172,89</b>		<b>172,89</b>
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>12.595,35</b>
<b>Valor Total da Proposta</b>			<b>151.144,20</b>

2.2. O valor mensal do contrato passará de 12.403,31 (doze mil reais e quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) para 12.316,55 (Doze mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) no período de 01/12/2019 à 30/12/2019 e para 12.299,43 (Doze mil reais e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) no período de 01/01/2020 à 30/01/2020.

2.3. No período de 01/02/2020 à 08/07/2020 o valor mensal do contrato passará para 12.745,25 (doze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

2.4. O valor total do contrato para o período de 09/07/2019 a 08/07/2020 passará de R\$ 148.839,72 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 150.449,96 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

2.5. Devido as exclusões supra citadas, o valor estimado global do contrato no período de 09/07/2020 à 08/07/2021 , passará de R\$ 150.449,96 (cento e cinquenta mil e

*[Handwritten signature]*



quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) a para R\$ 151.144,20 (cento e cinquenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), e o valor estimado/mensal passará de 12.745,25 ( Doze Mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 12.595,35 (Doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.**

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES.**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas, pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

Jaguariaíva, 02 de julho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<i>Livia Maria A. Macedo</i>	<i>Edilson Soares</i>
<b>LÍVIA MARIA ARAÚJO MACEDO</b> Diretora Geral do Campus Jaguariaíva <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b>	<b>EDILSON DE SOUZA SOARES</b> Representante Legal <b>ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME</b>

1º TABELIONATO

**TESTEMUNHAS**

*Ana Paula Santos Thom*

NOME:  
CPF: 053.866.609-93  
RG: 9423.9651

*Andreia da Silva Pedroti*  
Gestora de Contratos

**IMPACTO**  
*Andreia da Silva Pedroti*

NOME:  
CPF: 978.880.029-01  
RG: 5.349.731.4